



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº171/2024

Processo nº: 55/2024

Modalidade: Pregão Registro de preço nº 24/2024

Forma: Eletrônica

Critério de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para contratação futura e eventual de empresa especializada em locação de som, palco, iluminação, tenda, estruturas, banheiro químico e outros, para realização de eventos diversos no Município de Piumhi, conforme especificações constantes deste edital.

Aos seis dias do mês de Junho de **2024**, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, com sede administrativa na rua Padre Abel, nº. 332, bairro: Centro, na cidade de Piumhi-MG, CEP: 37.925.000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. Paulo César Vaz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 013.369.531-01, RG: MG 20.697.610, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Livramento, 1072, Apto. 30, Jardim Sto. Antônio, na cidade de Piumhi-MG, CEP: 37.925-000, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTROS DE PREÇOS Nº. 55/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/06/2024, doravante denominada **FORNECEDORA**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Municipal nº 5.357/2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Piumhi - MG, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **a contratação futura e eventual de empresa especializada em locação de som, palco, iluminação, tenda, estruturas, banheiro químico e outros, para realização de eventos diversos no Município de Piumhi**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor (es) Registrado (s)

Empresa : ANTÔNIO MARCOS DONIZETE VAZ – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.310.472/0001-00, com sede administrativa na rua Padre Abel, nº. 1.035, bairro: Centro, na cidade de Piumhi/MG, CEP: 37.925.000, telefone (37)99961-0382, neste ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222

representada por **Antônio Donizete Vaz**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 779.978.40672, RG M-6.775.362, residente e domiciliado na rua Padre Abel, nº. 1.035, bairro: Centro, na cidade de Piumhi/MG, CEP: 37.925.000.

1. DO OBJETO: o objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para a contratação futura e eventual de empresa especializada em locação de som, palco, iluminação, tenda, estruturas, banheiro químico e outros, para realização de eventos diversos no Município de Piumhi**, conforme descrições constantes do quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
5	5,00	Locação /dia	Iluminação de médio porte (ME-EPP) compreendendo: 30 – refletores par – led’s 54x05 ou 54x03 Wats 02 – máquinas de fumaça 1500 Watts(ventilação) DMX 04 – mini – brut’s (público) 06 lâmpadas) 12 – moving heads 5r ou7r (Não será aceito inferior) 01 – mesa controladora digital 24 canais DMX AVOLITE OU MA-2 01 – racks dimer digitais DMX 12 canais 01 – cabeamento completo 04 - strobo 3000 wats DMX 76 – metros de P-30 (linha pesada) alumínio - cabeamento completo 16 canhões par 64 foco 05 (araras) 04 COBY 200 W 01 técnico para suporte e operação - 04 COOBY 200 W ART NA MONTAGEM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.820,00	R\$ 19.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222

6	13,00	Locação /dia	Iluminação de médio porte (AMPLA CONCORRÊNCIA) compreendendo: 30 – refletores par – led’s 54x05 ou 54x03 Wats 02 – máquinas de fumaça 1500 Watts(ventilação) DMX 04 – mini – brut’s (público) 06 lâmpadas) 12 – moving heads 5r ou7r (Não será aceito inferior) 01 – mesa controladora digital 24 canais DMX AVOLITE OU MA-2 01 – racks dimer digitais DMX 12 canais 01 – cabeamento completo 04 - strobo 3000 wats DMX 76 – metros de P-30 (linha pesada) alumínio - cabeamento completo 16 canhões par 64 foco 05 (araras) 04 COBY 200 W 01 técnico para suporte e operação - 04 COOBY 200 W ART NA MONTAGEM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.820,00	R\$ 49.660,00
7	15,00	Locação /dia	Iluminação de pequeno porte compreendendo: 02 – máquina de fumaça de 1500 Watts 18 – refletores de par led’s 54x5 ou 54x03 wats 06 – moving heads beam 5r ou 7r (não aceita inferior) 04 – mini-brut 04 lâmpadas cada 58– metros de P-30 alumínio (Linha pesada) 01 – mesa digital AVOLITE – PILOT 2000 02 - - strobo 3000 wats - cabeamento completo 01 técnico para suporte e operar 12 canhões par 64 foco 05 (araras). 02 COBY 200 W 01 tecnico para suporte e operação durante o evento ART NA MONTAGEM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.860,00	R\$ 42.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222

19	4,00	Locação/dia	Som médio porte 4x4 compreendendo: (ME-EPP) 08 – caixas line array 02 vias 2x12” driver titanium 150 w. 08 – caixas de subgrave 2x18 - 1.200w 01 – console mixer de PA. Com 32x16 aux. Digital (Não aceita analógico) importado 05 – equalizadores gráficos estéreo 31 bandas 04 – canais de compressor digital 06 – canais de gate 03 – mult-efeito digital 02 – amplificadores 5000 WRMS 02 – amplificadores 3000 WRMS 02 – amplificadores 1000 WRMS 01 – multicabo 50 metros 48 vias com splinter 15 m 15 – pedestais 15 – direct box 01 – sub de bateria - 850 KF 01 – sub de percussão - 850 KF 01 – kit shure para bateria SHURE MONITOR: Side estéreo 1x1 2x18 e line 2x12+drive titanium 150 W 01 – console mixer monitor 32x16 digital importado(não aceita nacionais) 04 – canais de equalizadores gráficos 31 bandas 02 – mult-efeito digital 04 – canais de compressor 04 – canais de gate 02 – sistema estéreo de monitor para teclado . 01 – sistema para contra baixo (GK ou HARTKE , nacionais) 02 – amplificador de guitarra (Marshall, fender, jazz-chorus 120, etc...) 15 – microfones profissionais sm 58 shure 58/57 04 – microfones profissionais s/fio shure BETA 01 – bateria acústica importada completa 04 – amplificadores 6000 WRMS 01 – sistema de side estéreo L /R(graves 2x18 e line)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.950,00	R\$ 15.800,00
----	------	-------------	---	---------	---------	-----------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222

			08 – monitores spots duas vias (titanium) 2x12 + TI - Cabeamento completo para som e instrumentos - As mesas não podem ampliar canais, ou seja, 32 canais FIXO - Apresentação no ato da montagem da ART-Anotação de Responsabilidade Técnica - 01 técnico no local para suporte e operação durante a realização do evento.				
20	12,00	Locação/dia	Som médio porte 4x4 compreendendo: (AMPLA CONCORRÊNCIA) 08 – caixas line array 02 vias 2x12” driver titanium 150 w. 08 – caixas de subgrave 2x18 - 1.200w 01 – console mixer de PA. Com 32x16 aux. Digital (Não aceita analógico) importado 05 – equalizadores gráficos estéreo 31 bandas 04 – canais de compressor digital 06 – canais de gate 03 – mult-efeito digital 02 – amplificadores 5000 WRMS 02 – amplificadores 3000 WRMS 02 – amplificadores 1000 WRMS 01 – multicabo 50 metros 48 vias com splinter 15 m 15 – pedestais 15 – direct box 01 – sub de bateria - 850 KF 01 – sub de percussão - 850 KF 01 – kit shure para bateria SHURE MONITOR: Side estéreo 1x1 2x18 e line 2x12+drive titaniun 150 W 01 – console mixer monitor 32x16 digital importado(não aceita nacionais) 04 – canais de equalizadores gráficos 31 bandas 02 – mult-efeito digital 04 – canais de compressor 04 – canais de gate 02 – sistema estéreo de monitor para teclado . 01 – sistema para contra baixo (GK ou	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222

			HARTKE , nacionais) 02 – amplificador de guitarra (Marshall, fender, jazz-chorus 120, etc...) 15 – microfones profissionais sm 58 shure 58/57 04 – microfones profissionais s/fio shure BETA 01 – bateria acústica importada completa 04 – amplificadores 6000 WRMS 01 – sistema de side estéreo L /R(gravés 2x18 e line) 08 – monitores spots duas vias (titanium) 2x12 + TI - Cabeamento completo para som e instrumentos - As mesas não podem ampliar canais, ou seja, 32 canais FIXO - Apresentação no ato da montagem da ART-Anotação de Responsabilidade Técnica - 01 técnico no local para suporte e operação durante a realização do evento.				
21	10,00	Locação/dia	Som para acústico 1x1 compreendendo: 02 – graves 2x18 02 – lines 2x12 drive titanium 04 – spot 02 vias titanium 01 – console de 24 canais x 06 aux. 02 – equalizador 31 bandas 01 – compressor 01 – gates 01 – multi efeitos digitais 12 – pedestais 08 – direct box 10 – microfones shure 58/57 03 – microfone sem fio shure beta 01 – potência 02 hms 4.000 WRMS 01 – potência 02 hms 3.000 WRMS 01 – potência 02 hms 2.000 WRMS 01 – potência 02 hms 1.200 WRMS 01 – notebook - Cabeamento completo - 01 técnico no local para suporte e operação durante a realização do evento.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.250,00	R\$ 32.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222

22	12,00	Locação/dia	Som pequeno porte 2x2 compreendendo: 04 – graves 2x18 falante 1,200 w 04 – lines 2x12 drive TI 100 wts 06 – spots 02x12 +drive TI 100 wts. 02 – side fill stereo 1x1 /L/R /02 sub 18 + 02 line - 2x12 + TI 01 – console de 32 canais x 08 aux.(digital) 04 – equalizer 31 bandas 02 – compressores 02 – gates 02 – multi efeitos digitais 12 – pedestais 10 – direct box 10 – microfones /sm 58 shure/BETA. 03 – microfones sem fio/shure 02 – potências 02 hms 4.000 WRMS 02 – potências 02 hms 3.000 WRMS 02 – potências 02 hms 2.000 WRMS 01 – potências 02 hms 1.200 WRMS 01 – potência 2000 retorno 01 – notebook - Cabeamento completo para som e instrumentos - Apresentação no ato da montagem da ART-Anotação de Responsabilidade Técnica - 01 técnico no local para suporte e operação durante a realização do evento.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.850,00	R\$ 46.200,00
29	5,00	Locação/dia	Painel de lede 6 x 4 - P.10 HD de Alta Densidade Completo - Com técnico de montagem e desmontagem, no local - Com assistência durante o evento Obs.: O locador deverá deixar um técnico responsável de sobreaviso durante todo o período de locação, para eventuais manutenções, caso haja necessidade, as manutenções/substituições deverão ser atendidas imediatamente, de modo que a não prejudique a realização do evento.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.960,00	R\$ 24.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222

Valor total registrado: **R\$ 278.360,00 (Duzentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais).**

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: o ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Piumhi - MG mediante assinatura de **Contrato**, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº.24/2024.

2.1. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: o Município de Piumhi - MG adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados de acordo com o art. 72 da Lei Orgânica Municipal e Lei 14.133/2021.

4. DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão, a qualquer tempo, serem revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens/produtos/serviços, cabendo ao órgão gestor promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, a fim de alcançar o reequilíbrio econômico-financeiro.

4.1. O percentual aferido entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento do Pregão e os propostos pelo fornecedor será mantido durante toda a vigência da Ata de Registro.

4.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Piumhi - MG poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.3. A mera protocolização do pedido de revisão de preços não isenta o Fornecedor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores, sendo que a autoridade competente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apreciação do pleito.

4.4 O procedimento para alteração dos preços registrados, nas hipóteses do art. 56 do Decreto 5.357/2023, deverá nortear-se pelo procedimento previsto nos arts. 57 e 58 desse mesmo Decreto.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade **de 12 meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 53 do Decreto 5.357/23.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222

6.1 Conforme disposto no Termo de Referencia do Edital, aplicando-se ainda, as disposições sobre recebimento provisório e definitivo constante do art. 68 do Decreto 5.357/23.

7. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

7.1. Compete ao ÓRGÃO GESTOR:

- a) Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
- b) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- c) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/serviços;
- d) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;
- e) Demais atribuições constantes do art. 41 do Decreto nº5.357/23.

7.2. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro.
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/serviços/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Piumhi - MG ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos/serviços/materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222

- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos/serviços/materiais entregues;
- n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstando-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao ÓRGÃO GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscetível de transação;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica
- r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: o preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

8.1. Unilateralmente pelo ÓRGÃO GESTOR, quando:

- a) O Fornecedor deixar de cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O Fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.
- c) O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.
- d) O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.
- g) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- h) Demais situações previstas no art. 59 e 60 do Decreto 5.357/23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222

8.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.
- b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- c) A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação nos termos do art. 72 da LOM e correspondência a ela encaminhada eletronicamente.
- d) A solicitação do Fornecedor para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
- e) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. O detentor da ata ou contrato será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, no prazo legal, bem como, sua disponibilização no Portal Nacional de Compras Públicas.

11. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Piumhi - MG, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Piumhi-MG, 06 de Junho de 2024

PAULO CESAR Assinado de forma
digital por PAULO CESAR
VAZ:0133695 VAZ:01336953101
3101 Dados: 2024.06.13
15:29:04 -03'00'

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222


ANTÔNIO MARCOS DONIZETE VAZ – ME
Adjudicatária

TESTEMUNHAS:

01) _____

02) _____